



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

OFÍCIO DO GABINETE Nº 1356/2025/GV/CABO RENATO ABDALA

VOTUPORANGA/SP, 26 de agosto de 2025.

À Ilustríssima Senhora
FABIANA LOPES DE ALMEIDA
Controladoria Geral do Município
Votuporanga/SP

Assunto: SOLICITA À CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO QUE FISCALIZE O CUMPRIMENTO DA LEI Nº 6.850, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

Ilustríssima Senhora,

Com nossos cordiais cumprimentos, dirigimo-nos a Vossa Senhoria para solicitar que seja realizada a devida **fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Municipal nº 6.850, de 28 de abril de 2022**, que dispõe sobre a divulgação, em tempo real, dos beneficiários de programas ofertados pela Administração Pública Municipal.

A referida lei determina que os órgãos da Administração Direta e Indireta promovam, por meio do sítio eletrônico oficial do Poder Executivo, a divulgação em tempo real dos dados legalmente permitidos dos beneficiários, bem como da respectiva lista de espera dos programas municipais disponibilizados à população. Entre eles, destacam-se os programas **“Votuporanga em Ação I e II”, “Bolsa Atleta” e “Bolsa Cultura”**, que, por sua relevância social, demandam máxima transparência no acesso às informações.

Diante disso, solicitamos a Vossa Senhoria que adote as medidas necessárias para garantir a fiel observância da legislação vigente, assegurando à população o acesso pleno e transparente a tais informações.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

CABO RENATO ABDALA

VEREADOR

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

